

matrícula
154.169ficha
01

São Paulo, 21 de Maio

de 1999.

IMÓVEL: Uma casa situada na Rua Matias Cardoso nº 543, e seu respectivo terreno que corresponde a parte dos lotes 15, 16, 17 e 18 da quadra 80, na Vila Cordeiro, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, medindo 7,10 metros de frente, por 22,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados e 7,10 metros de largura nos fundos, com a área total de 156,20 metros quadrados confrontando atualmente, do lado direito de quem do imóvel olha para a rua com a casa nº 539, do lado esquerdo com a casa nº 553, ambas da mesma via pública e nos fundos com o pátio de estacionamento da Vila que tem entrada pelo nº 561 da Rua Roque Petrella. Contribuinte nº 086.081.0036-1.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO SIMÕES DA FONSECA, português, casado.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 163.692 de 18 de junho de 1968 do 11º Registro. O Escrevente autorizado (Gilberto Bonício). O Oficial substituto (Nelson Amoroso).

Av.1 - 154.169- São Paulo, 21 de Maio de 1999.

Da certidão de casamento extraída em 25 de setembro de 1952, do termo nº 1488, livro 5-B, fls 128 vº, pelo Registro Civil do 31º Subdistrito Ibirapuera desta Capital, verifica-se que ANTONIO SIMÕES DA FONSECA casou-se em 25 de setembro de 1952 com ROSA FERREIRA MARTINS, a qual passou a assinar-se ROSA MARTINS SIMÕES DA FONSECA e adotaram o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS. O Escrevente autorizado (Gilberto Bonício). O Oficial substituto (Nelson Amoroso).

Av.2 - 154.169- São Paulo, 21 de Maio de 1999.

Da certidão nº 061.607/99-1 expedida em 09 de abril de 1999, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a Rua Matias Cardoso denomina-se atualmente Rua Roque Petrella

continua no verso

matrícula

154.169

ficha

01

verso

O Escrevente autorizado (Gilberto Bonício). O Oficial substituto (Nelson Amoroso).

R.3 - 154.169 - São Paulo, 21 de Maio de 1999.

DOADORES: ANTONIO SIMÕES DA FONSECA e sua mulher ROSA MARTINS SIMÕES DA FONSECA, portugueses, proprietários, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, RNE nº W481693-D-SE/DPMF/DPF e W481691-H-SE/DPMF/DPF, CPF/MF sob os nºs 004.527.698-68 e 151.235.258-66, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pirandello nº 528.

DONATÁRIOS: ANTONIO MARTINS SIMÕES DA FONSECA, músico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77 com CARLA MACHADO GRANATO DA FONSECA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6515/77, RG nºs 6.148.156-SSP-SP e ... 15.620.415-SSP-SP, CPF/MF nºs 942.053.538-04 e 004.062.147-27, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Vicente Leporace nº 199.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de março de 1999 do 4º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2349, págs. 339/346.

VALOR: R\$52.628,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais). O Escrevente autorizado, (Gilberto Bonício). O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).

R.4 - 154.169 - São Paulo, 21 de Maio de 1999.

NÚ-PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARTINS SIMÕES DA FONSECA, casado com CARLA MACHADO GRANATO DA FONSECA, já qualificados.

USUFRUTUÁRIOS: ANTONIO SIMÕES DA FONSECA e sua mulher ROSA MARTINS SIMÕES DA FONSECA, já qualificados.

TÍTULO: USUFRUTO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 16 de março de 1999, do 4º Ta-

matrícula

154.169

ficha

02

São Paulo, 21 de Maio

de 19 99.

belião de Notas desta Capital, livro 2349, págs. 339/346.
VALOR: R\$26.314,00 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze -
reais). Ficou estabelecido no referido título que por morte-
de um deles a parte do pré morto acrescerá a do sobrevivente
O Escrevente autorizado _____ (Gilberto Bonício). O Ofi-
cial substituto _____ (Nelson Amoroso).

Av.5 - 154.169 - São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

(prenotação n.º. 699.074 - 17/02/2014).

Do comunicado n.º 201310.1609.00017388-IA-041, emitido em
14 de fevereiro de 2014, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do Provimento n.º 13/2012,
da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,
é feita a presente averbação para constar que o
usufrutuário ANTONIO SIMÕES DA FONSECA, CPF n.º
004.527.698-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos n.º
0062600472055150064, da Vara do Trabalho de Itanhaém,
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ficando, em
consequência, gravado o usufruto objeto do R.04 da
matrícula. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika
Cabreira). O Oficial Substituto, _____ (Nelson
Amoroso).

#MD5:D735001D0DF247F7B537A46E674A4D60#

Av.6 - 154.169 - São Paulo, 26 de fevereiro de 2014.

(prenotação n.º. 699.561 - 21/02/2014).

Do comunicado n.º 201308.2011.00014892-IA-110, emitido em
14 de fevereiro de 2014, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do Provimento n.º 13/2012,

Continua no Verso

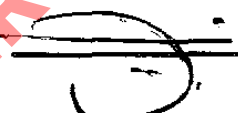
matrícula

154.169

ficha

002

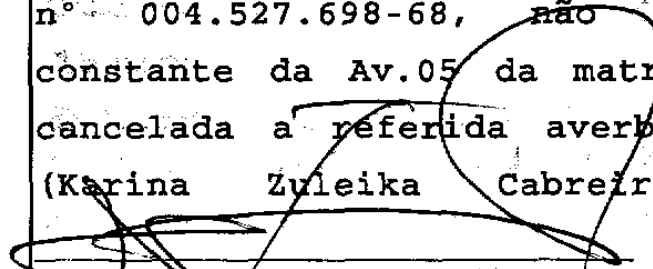
verso

da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o usufrutuário ANTONIO SIMÕES DA FONSECA, CPF nº 004.527.698-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00728007920065150064, da Vara do Trabalho de Itanhaem, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ficando, em consequência, gravado o usufruto objeto do R.04 da matrícula. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:B924605B1C0455508A72CD3C6B9CEFF9#

Av.7 - 154.169 - São Paulo, 17 de março de 2014.

(prenotação nº. 700.210 - 05/03/2014).

Do comunicado nº 201402.2515.00023476-TA-470, emitido em 28 de março de 2014, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do Provimento nº 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de ANTONIO SIMOES FONSECA, CPF nº 004.527.698-68, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.05 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:EA5572AF214130081E4A9E117E48F3E2#

Av.08 - 154.169 - São Paulo, 07 de abril de 2015.

> Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra

Continua na ficha 003

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

Visualização de Matrícula
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

154.169

FICHA

003

São Paulo, 07 de Abril de 2015

"a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o Título Aquisitivo da presente matrícula foi transcrito sob nº 159.446, em 08 de fevereiro de 1968, no 11º Registro, e não como constou da abertura da matrícula. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B59FD53699D66AF18EAD7CD4AC4CC3A8#

Av.9 - 154.169 - São Paulo, 14 de dezembro de 2016.

(prenotação nº. 786.761 - 02/12/2016).

Do comunicado nº 201612.0117.00218573-TA-260, emitido em 01 de dezembro de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de ANTONIO SIMÕES DA FONSECA, CPF nº 004.527.698-68, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.06 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

#MD5:2BDD22328B2AF5EA2F8E126435B0B821#

Av.10 - 154.169 - São Paulo, 9 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202205.2318.02161143-IA-570 - 24/05/2022

Do comunicado nº 202205.2318.02161143-IA-570, emitido em 23 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de

Continua no Verso

MATRÍCULA

154.169

FICHA

003

VERSO

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o usufrutuário ANTONIO SIMÕES DA FONSECA, CPF nº 004.527.698-68, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00148008720035020053, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando, em consequência, gravado o usufruto objeto do R.04 da matrícula.

O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J4000000108561922L)

#MD5:DA96B3CEBC12B65A4ED744B99465FE9A#

PARA SIMPES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br